

Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutor Mário Fernando Carrilho Negas, Professor Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutor Carlos Manuel Jorge da Costa, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências, do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Instituto Universitário de Lisboa.

30 de março de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

205945785

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 5317/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01-04-2012, os seguintes funcionários da Universidade do Algarve:

Artur Manuel Batista Gomes, Técnico Superior,
Maria Helena Correia Negrão e Rocha, Assistente Técnica.

2 de abril de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

205946887

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 5010/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 21/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD-454/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Economia, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 5/2005.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura Curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatas a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28-7-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Economia.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECON	90	
Contabilidade	CONT	12	
Gestão	GEST	12	
Matemática	MAT	24	
Sistemas de Informação . . .	SI	—	
Ciências Sociais e Jurídicas	CSJ	6	
Letras	LTR	6	
Ciências Sociais e Jurídicas ou Contabilidade ou Ma- temática ou Informática ou Letras ou Economia ou Gestão.	CSJ/CONT/ M/I/LET/ ECON/G		30
<i>Total</i>		150	30

10 — Observações:

O grau de licenciado será concedido após a aprovação em 180 ECTS, repartidos em 150 ECTS em unidades curriculares obrigatórias e 30 ECTS em unidades curriculares optativas (Optativa A — uma unidade em cada semestre; Optativa B — uma unidade em cada semestre; Optativa C — duas unidades no semestre).

Universidade da Beira Interior**Curso: Economia**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Economia

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Financeira I	CONT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Inglês Aplicado	LTR	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Macroeconomia I	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Matemática I	MAT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Organização e Gestão de Empresas	GEST	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ciências Sociais e Jurídicas	CSJ	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Contabilidade Financeira II	CONT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Macroeconomia II	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Matemática II	MAT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Microeconomia I	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade de Gestão	CONT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa A
Investigação Operacional	MAT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa A
Macroeconomia III	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Matemática III	MAT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Microeconomia II	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Probabilidades e Estatística	MAT	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo Financeiro	GEST	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Economia Internacional	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	–
Economia Portuguesa e da U.E.	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Elaboração e Avaliação de Projectos	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa A
Estatísticas Aplicada à Economia	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Microeconomia III	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Fiscal	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Econometria I	ECON	S	160	TP: 64	6	—
Economia e Finanças Públicas	ECON	S	160	TP: 64	6	—
Economia Regional e Urbana	ECON	S	160	TP: 64	6	Optativa A
Espanhol Aplicado	LTR	S	160	OT: 15; TP: 45	6	Optativa B
Finanças Empresariais I	GEST	S	160	TP: 64	6	Optativa A
Informática Aplicada à Economia	SI	S	160	PL: 32; T: 32	6	Optativa B
Metodologia das Ciências Sociais	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Programação	SI	S	160	PL: 32; T: 32	6	Optativa B
Psicologia do Trabalho e das Organizações	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Teoria dos Jogos	ECON	S	160	TP: 64	6	—

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Económico	CSJ	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Econometria II	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Economia Industrial	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Economia Monetária e Financeira	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Espanhol Avançado	LTR	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Fiscalidade	GEST	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Inglês Avançado	LTR	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Sociologia das Organizações	CSJ	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Laboratório de Economia Aplicada	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Programação e Algoritmos	SI	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205948085

Despacho n.º 5011/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 12/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—AD-452/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Engenharia Informática, ministrando em consequência o respec-

tivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 7/2001, com os seguintes ramos:

- a) Sistemas de Informação;
- b) Redes e Multimédia.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-